



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

Ofício nº 28E/2015/2ªCCR

Brasília, 18 de fevereiro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
PAULO DE TARSO VIEIRA SANSEVERINO
Presidente da Comissão temporária sobre Recursos Repetitivos do STJ
Superior Tribunal de Justiça
Brasília-DF

Assunto: Identificação de processos submetidos ao rito dos Recursos Repetitivos

Senhor Ministro.

1. Peço vênias para dirigir-me a Vossa Excelência, na qualidade de Presidente da Comissão temporária sobre Recursos Repetitivos do Superior Tribunal de Justiça, para solicitar que seja analisada a oportunidade e a conveniência por parte deste egregio Tribunal em implementar identificação ostensiva dos referidos autos, de forma similar a adotada em outros processos de destaque, tal como ocorre nos feitos com réu preso, idosos, entre outros, tendo em vista a relevância de um acompanhamento diferenciado do trâmite dos processos submetidos ao rito dos Recursos Repetitivos para a melhor eficiência da atuação das partes, do Ministério Público e do próprio Poder Judiciário.

Respeitosamente.


JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 2ª CCR